

CONSELHO ADMINISTRATIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV
Rua Rio de Janeiro, nº 426 – Loja 2 – Térreo – Centro- Divinópolis-MG CEP: 35500-009

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2020

Aos 03 dias do mês de dezembro de 2020, às 16:00h (dezesseis horas), na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis- DIVIPREV, localizada à Rua Rio de Janeiro, nº 426 – Loja 2 - Térreo, centro, em Divinópolis, Minas Gerais, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo juntamente com o Conselho Fiscal, com a presença dos seguintes conselheiros: Jonas de Alcântara Azevedo, Vander Lúcio Gomes Penha, Marconi Alves Cunha, Marco Aurélio Gomes, Silas Rodrigues, Darly Salvador de Sousa e Victor Rodrigo de Sousa Moreira, conselheiros administrativos, Bruno Alves Camargos, Anderson Cesar de Oliveira, Cássio Henrique Ferreira Morais, Cristina Maria dos Santos, Lucas Carrilho do Couto e Clarissa Pena Ferreira, conselheiros fiscais, estando ausente a Conselheira Fiscal Sonia Shirley Fagundes Fernandes, em convocação pelo Superintendente do Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, tendo como pauta a aprovação do Plano de Ação 2021, Ciência do Relatório de Conformidade do Plano de Ação de 2020 e análise do projeto de Lei Complementar numero 08/2020 que altera a Lei Complementar 126. Aberta a reunião pelo Superintendente Aguinaldo Henrique, apresentou a Resolução nº 009/2020, que aprova o relatório de conformidade do Plano de Ação do ano de 2020, para ciência dos Conselheiros. Em seguida, houve a aprovação do Plano de Ação 2021 pelos Conselhos. O Superintendente apresentou ainda o Projeto de Lei Complementar nº 008/2020, que altera a Lei Complementar 126, sendo aprovado pelos Conselheiros presentes, que o Conselho Administrativo, absorva as atribuições da Junta de Recursos do Diviprev em relação as aposentadorias, pensão por morte, bem como todos os recursos administrativos de segurados e demais beneficiários que tiverem seus requerimentos indeferidos em 1º Instancia. A extinção da Junta de Recurso do Diviprev se torna necessária em razão da transferência dos afastamentos de incapacidade temporária do trabalho para o ente empregador, tornando a junta obsoleta e acarretando um ônus desnecessário na ordem de R\$5.600 (cinco mil e seiscentos reais) mês. Ficou previamente determinado que o Município assumirá a responsabilidade da Junta de Recursos, preservando a forma atual e os atuais mandatos, extinguindo-a perante o Diviprev. Em seguida foi aprovada a alteração que trata sobre o pagamento de jetons dos representantes dos Conselhos e dos servidores do Diviprev, que compõem o Comitê de Investimento, excetuado o Superintendente. Tal pagamento se torna necessário em virtude da complexidade das atribuições que são desempenhadas, notadamente em razão da capacitação especifica para compor o comitê. Almejada reivindicação se dá também com fins a corrigir uma desigualdade, já que alguns dos membros estão autorizados a receber e outros não. Ficou registrado que não existe óbice para o acumulo de gratificações, tendo em vista que trata-se de verbas remuneratórias de natureza distintas permitindo sua cumulação. Por fim, não havendo mais nada a ser tratado, o

Marcelo

Assinatura:

  





Presidente encerrou a reunião, solicitando a elaboração da presente ata que após lida e aprovada será assinada por quem de direito.

Tomas de Acautara Azevedo, Luiz Cavalheiro da
Leito Bruno Alves Samaras, Antônio Leon de Oliveira
Cristiano José dos Santos, Paschoal Marques de Moraes, Renato José Ferreira
Vitor Roberto de Jesus, Paulo Vagner Lício G. Pereira,
Sílvia Regina de Deus, Leide de Lencastre, Maria José
Mendonça, Alves Cunha.